

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB N° 25/2017

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE
APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE 1º SEMESTRE DE 2018**

Estarão abertas de 16/10/2017 a 04/11/2017 as inscrições, para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO**, referente ao 1º semestre de 2018, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:

- a) Preparação Pedagógica
- b) Estágio Supervisionado em Docência

2. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.

3. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com seis horas de dedicação semanal.



Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP que não estejam em situação de trancamento ou licença maternidade, que tenham data limite para depósito posterior a 30/06/2018 e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.
2. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.
3. As inscrições serão feitas online, através do Sistema Janus (<http://sistemas.usp.br>) – PAE > Inscrição > 1º semestre de 2018 > Adicionar / Alterar.
4. Destacando que será necessário preencher durante a inscrição o plano de trabalho. Neste plano de trabalho devem ser informadas as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Além disso, no caso de oferecimento de duas turmas para uma mesma disciplina, indicar no plano de trabalho em qual turma/horário será realizado o estágio.
5. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
6. Orientadores e Supervisores deverão acessar o Sistema Janus e avaliarem ou não as inscrições até o dia 06/11/2017.
7. Inscrições irregulares serão canceladas.
8. Após inscrição on-line, entregar na Pós-Graduação do IEB, até o dia 07/11/2017, cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica e Ficha de Aluno expedida pelo Sistema Janus.



9. Os orientadores e supervisores terão até dia 06/11/2017 para avalizarem as inscrições. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar. É de responsabilidade do aluno fazer contato com orientador e o supervisor para avalizarem a inscrição.

10. Os alunos selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência – PAE deverão entregar na Pós-Graduação do IEB o termo de compromisso original, em duas vias, até o dia 31/01/2018, data anterior ao início do estágio.

Das Disciplinas:

1. Propostas de disciplinas para o 1º semestre de 2018:

IEB0239 – A Gravura Brasileira no Início do Século XX aos Anos 60: Conceitos e Agrupamentos – Profa. Mayra Laudanna – período: sexta-feira/vespertino

IEB0263 – Arte da Crônica e do Conto – Prof. Fernando Paixão – período: segunda-feira/vespertino

IEB0264 – A cultura Anti-Urbana das Cidades Brasileiras – Prof. Jaime Tadeu Oliva – período: terça-feira/matutino

IEB0265 – A Linguagem Musical I: A Formação do Gosto – Profa. Flávia Camargo Toni – período: terça-feira/vespertino

IEB0267 – Antropologia e Biologia: Conexões Interdisciplinares – Prof. Stelio Marras – período: quarta-feira/vespertino (turma 1) e sexta-feira/vespertino (turma 2)

Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado ao Instituto, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.



2. A concessão do auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Estudos Brasileiros - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

1º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB sem bolsa CAPES, CNPq ou FAPESP;

2º. Bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação do IEB;

3º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB com bolsa CNPq ou FAPESP;

4º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP sem bolsa;

5º. Bolsistas CAPES dos demais Programas de Pós-Graduação da USP;

6º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP com bolsa CNPq ou FAPESP

3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 (quatro) semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

6. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito.

Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.



2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Ao término do Estágio, o aluno deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser digitado, assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor também digitada. Não serão aceitos relatórios que não estejam digitados.

O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é 11/08/2018. Os formulários estão disponíveis no site <http://www.ieb.usp.br/ensino/programa-de-pos-graduacao/informacoes-e-formularios/>

2. A Comissão Coordenadora do PAE no IEB deverá avaliar os relatórios, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.
3. Se o aluno for reprovado, ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.
4. A Comissão Coordenadora do PAE do IEB deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.



Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
 - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.
 - b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso.
 - c) Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

